



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.622/2011

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 3970/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4911, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica os lotes “18”, “19” e “20”, da quadra “C”, da Planta Jardim Arvoredo 2, em lote “18”, com área total de 683,89m² (seiscentos e oitenta e três metros e oitenta e nove décimos quadrados), e posterior subdivisão em lote “18A” e área destinada ao prolongamento de Rua, havidos como próprios do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reportam as matrículas sob nºs 40.194; 40.195 e 40.196, todas de 24 de maio de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Lote de terreno urbano de formato triangular, denominado “18A”, da quadra “C”, do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha desta Cidade, sem benfeitorias, para fins Institucionais, com 345,92m² (trezentos e quarenta e cinco metros e noventa e dois décimos quadrados), conforme projeto 4911, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 29,15 metros com a Rua nº 2; pelo lado esquerdo em 24,53 metros com o lote “17” e pelos fundos em 38,12 metros com a área destinada ao prolongamento da Rua Sonia Bodziak.

Área de terreno urbano de formato irregular, da quadra “C”, do Loteamento Jardim Arvoredo 2, destinada ao prolongamento da Rua Sonia Bodziak, sito no Bairro Capela Velha desta Cidade, sem benfeitorias, com 337,97m² (trezentos e trinta e sete metros e noventa e sete décimos quadrados), conforme projeto 4911, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em linhas quebradas de 39,00 metros e 1,11 metros, totalizando 40,11 metros com o prolongamento da Rua Sonia Bodziak; pelo lado direito em 12,53 metros com o prolongamento da Rua Sonia Bodziak; pelo lado esquerdo em 15,87 metros com a Rua nº 2 e pelos fundos em 38,12 metros com o lote “18A”.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

Procurador Geral do Município

NAOMY ENDO MOREIRA PAES

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo